

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – SETEMBRO/2021



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2021 | Edição: 180 | Seção: 3 | Página: 215

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Profissional Contábil Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini, CRCSC nº 023416/O, Contador, foi penalizado com Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 15/09/2021 à 15/09/2022, referente ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 2016/000006, na forma do artigo 27 alínea "c" ou "d" do DL 9295/46, c/c a Súmula 08 do CFC, com os arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, aprovado pela Res. Nº 803/96 e com o art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11, por meio da Deliberação nº 0182/2017, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em 17/03/2017.

Florianópolis, 20 de setembro de 2021.

RUBIA ALBERS MAGALHAES

Presidente do Conselho